



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ADITIVO DE CONTRATO**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2009-(PMRC)**  
**CONCESSÃO À PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, HABILITADAS PARA TRANSPORTE**  
**COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL.**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Srª. **SILVIA BORBA ZANDONÁ CADENASSI**, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.047.931-0-PR e inscrita no CPF/MF nº 017.539.829-10, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **BELINO JOSÉ SALVADOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.014.780/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 882.505.128-04, brasileiro, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2009 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se pelo período de 04 de Julho de 2009 até 18 de Dezembro de 2009, ou seja, um total de 168 dias, sendo que terá de percorrer 102 (Cento e dois) dias letivos nesse período, como previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 027/2009 (PMRC), firmado em 06 de fevereiro de 2009, objeto do edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), cuja data expira-se em 03 de julho de 2009, de acordo com o disposto no art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Permanece inalterado o valor, bem como as demais disposições do Contrato nº 027/2009 e I Termo Aditivo, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), ou seja, R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os lotes 16 e 27, totalizando o valor máximo de R\$ 219,70 (duzentos e dezenove reais e setenta centavos) pelos 169 Km diários, que será pago até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo desse valor 60% (sessenta por cento) considerados como prestação de serviços propriamente dito (rendimento tributável), e os restantes 40% (quarenta por cento) considerados como manutenção (combustível e peças) do veículo utilizado (rendimento não tributável para fins de incidência de Imposto de Renda), chegando ao valor máximo de R\$ 22.409,40 (Vinte e dois mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>Descrição do Órgão</b>
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



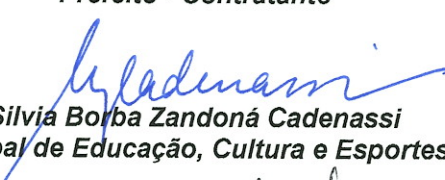
**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS**


O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, levando em consideração que não houve e nem mesmo haverá alteração de percursos e valor por quilômetro rodado, uma vez que existe previsão legal na Cláusula Sexta letra “d” do contrato n° 027/2009, que estabelece a possibilidade de ser aditivado o contrato por se tratar de prestação de serviços continuados conforme o estabelecido pelo artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 1º de Julho de 2009.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito - Contratante

  
**Sílvia Borba Zandoná Cadenassi**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Contratante

  
**Belino José Salvador**  
Contratado

**Testemunhas:**



**Visto Departamento Jurídico:**



Sexta-feira, 13 de novembro de 2009

NOTA: Não havendo número legal de associados na hora acima prevista, a Assembleia será realizada uma hora após com qualquer número de associados.

Ribeirão Claro-Pr, 13 de novembro de 2009.  
 Marcos Minghini Coelho Loureiro  
 Presidente

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2009**  
 (PMRC)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 (PMRC)**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
 CONTRATADA: BELINO JOSÉ SALVADOR  
 CPF/MF: 882.505.128-04

OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 04 de Julho de 2009 a 18 de Dezembro de 2009, totalizando 168 dias consecutivos e/ou 102 dias letivos.

VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 169,00 km diários referentes aos Lotes 16 e 27. Pelos 102 dias letivos serão pagos R\$ 22.409,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos) ao final do período.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 1º de Julho de 2009.  
 Geraldo Maurício Araújo  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009**

Homologo a decisão do senhor Pregoeiro o qual foi nomeado através da Portaria nº 029 de 30 de janeiro de 2009, que adjuca a Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e gás de cozinha destinados ao Departamento de Educação e Cultura, às empresas: TEREZA ERNESTINA DAYEH, o itens: 06, 10, 11, 12, 14, 15, 23, 30, 31, 33, 38, 54 e 78, perfazendo o valor entre os itens em R\$ 11.348,70 (onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA os itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 13, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 52, 53, 68, 69, 71, 72, 75 e 76 perfazendo o valor entre os itens em R\$ 11.311,65 (onze mil, trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) e L. DE LIMA - MINIMERCADO os itens: 04, 09, 16, 19, 20, 22, 29, 32, 36, 47, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 73, 74 e 77 perfazendo o valor entre os itens em R\$ 11.272,02 (onze mil, duzentos e setenta e dois reais e dois centavos), perfazendo o total entre todos os itens vencidos pelas empresas em R\$ 33.932,37 (trinta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme realização de Pregão Presencial nº 014/2009.

Jundiaí do Sul, 12 de novembro de 2009.  
 MARCIO LEANDRO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2009 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2009**

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, em obediência a lei nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da lei Federal nº 8.666/93 e seus anexos e sucedâneos, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Juares Lélis Granemman Driessen, torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar, com início marcado para às 9:00 horas do dia 04 de dezembro de 2009 do corrente ano, em sua sede à Praça Otacilio Ferreira, nº 82 em Conselheiro Mairinck, a Licitação - Pregão Presencial nº 042/2009, objetivando a Aquisição de material de expediente, educação e de informática para atender às necessidades dos diversos Departamentos da Administração durante um período de 12 (doze) meses do ano de 2009.

I - TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço para cada ITEM.

II - FORMA DE PAGAMENTO: mensal, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega dos produtos requisitados e da respectiva Nota Fiscal;

III - FORMA DE ENTREGA: as entregas deverão serem feitas pela proponente adjudicatária contratada, sob sua responsabilidade sem nenhum acréscimo, parceladamente em tantas etapas quantas forem necessárias, nas quantidades solicitadas pelo Departamento de Compras, de acordo com a necessidade e consumo, nos locais a serem indicados pelo respectivo departamento. A entrega de cada pedido ou requisição, deverá ser realizada no período de 02 dias contar da data do pedido de fornecimento.

O Edital só será entregue na sede da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, mediante a assinatura de protocolo de retirada de edital - informações no Departamento de Compras e Licitações, Fone (43) 3561-1221.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, 12 de novembro de 2009.

ilton Aparecido Inácio  
 Prefeito Municipal

Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 70 cidades nos Estados de São Paulo e Paraná.

**CURITIBA:**

Rua Jackson Figueiredo, n.º 72 - Parolin (garagem)  
 Fone: (41) 3332-1244

**LONDRINA:**

Av. Arendá Jorge Casoni, 430 - Vl. Casoni  
 Fone: (43) 3329-0630

**SÃO PAULO:**

Rua dos Italianos, 1230 - Bom Retiro  
 Central: (11) 3333-7733 / 3333-7900

**BAURUI:**

Rua Júlio Prestes, 3-72 - Centro  
 Fone: (14) 3232-3171

**EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A**

Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro  
 CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR  
 Fone: (43) 3534-1826 - Fax (43) 3534-1616  
 Informações: 43-3534-4033

home page: [www.princesadonorte.com.br](http://www.princesadonorte.com.br)

**QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA**  
**COM SUAS ENCOMENDAS**